

LEI Nº967 DE 10 DE MARÇO DE 1986.

**COMPLEMENTA LEI MUNICIPAL Nº262
DE 22 DE JANEIRO DE 1969**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica complementada a Lei Municipal Nº262 de 22 de janeiro de 1969, com a seguinte emenda: "Todas as construções residenciais e comerciais que forem executadas ao longo da RST-470, dentro do perímetro urbano do Município de Salvador do Sul deverão obedecer um recuo de 15,00 metros do eixo da referida RST.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de março de 1986.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal